TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Editora Singram, CNPJ 73273153/0001-86, para a contratação de oito assinaturas anuais do Jornal TRIBUNA POPULAR, por um período de 12 meses a partir da assinatura do contrato, na versão impressa para atender a demanda pedagógica das escolas da rede pública municipal, nas condições e quantidades definidas neste instrumento. No Município este é o único periódico impresso semanal e que atualmente tem a condição de prover a entrega do produto semanal nos endereços das escolas municipais ativas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta instalação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Item	Código Multi24h	Descrição do produto	Unid.	Quant. Assin.	Valor unit. anual	Valor total
1		Assinatura anual do Jornal na versão impressa, inclusa a entrega do produto semanal nos endereços das escolas municipais ativas.	Semanal	08	R$150,00	R$1.200,00

O valor estimado é de R$ 1.200,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada na descrição acima e conforme art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da aquisição pela Inexigibilidade do referido produto se afigura a mais adequada em razão do município de Sinimbu atualmente agregar apenas um jornal impresso, e este condensa informações semanais relevantes do cotidiano sinimbuense. Portanto, a contratação de assinaturas do jornal "TRIBUNA POPULAR" justifica-se pela necessidade de atender a demanda pedagógica das escolas da rede pública municipal e dar continuidade ao acesso às informações, através de um meio de comunicação confiável e de considerável circulação em Sinimbu, dando a devida importância ao mesmo, por ser único no município. A presente inexigibilidade, precedida de conferência com preços praticados pelo fornecedor, a serem mantidos, se mantidas as condições e custos de aquisição pelo mesmo, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, o único habilitado comprovadamente atua no ramo de atividade compatível com o objeto, no município, possuindo o produto na qualidade requisitada, as autorizações e treinamentos legais exigidos, e apresenta documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será condição indispensável a apresentação de todas as certidões negativas pelo contratado, sabidamente por este não as possuir. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará de forma anual, mediante a entrega semanal de exemplares impressos, nas escolas municipais.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Se trata de único Fornecedor no município de Sinimbu. Neste caso aplica-se o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação devido a inviabilidade de competição.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente à presente despesa de aquisição, serão alocados quando da emissão da nota de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é IMEDIATO, após a emissão da nota de empenho, de forma semanal, por doze meses, de agosto/2024 até agosto/2025.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Não se aplica.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no plano de Compras.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de comparação com preços praticados pelo próprio fornecedor em condições normais de fornecimento. A serem mantidas tais condições de mercado nas aquisições pelo mesmo, os preços devem ser mantidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
A aquisição é viável com atendimento de condições de preço.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável no prazo de 12 (doze) meses.

18. MATRIZ DE RISCO
Não se aplica.

19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Não se aplica.

20. GARANTIAS DO OBJETO
Entrega semanal das assinaturas contratadas.

21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).
Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto fornecido.
Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

22. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação de nota fiscal, via pix ou transferência bancária.

Sinimbu/RS, 22 de agosto de 2024.

Fátima T. W. Bohnen
Fiscal do contrato
Responsável pela elaboração do ETP

Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo